



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

AVISO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

1. Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar datada de 23 de fevereiro de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt), os procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para ocupação de vinte e sete (27) postos de trabalho abaixo indicados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município.

2. Identificação dos postos de trabalho:

Referência A – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Ciências Documentais - Arquivo;

Referência B – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Arqueologia;

Referência C – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Conservação e Restauro;

Referência D – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Ciências da Informação e da Documentação;

Referência E – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Educação Especial;

Referência F - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Ambiente e Segurança e Higiene no Trabalho;

Referência G - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico - Secretariado;

Referência H - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico - Apoio ao Gabinete de Desporto;

Referência I - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos;

Referência J - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade;

Referência K - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Apoio ao Gabinete de Comunicação e Imagem;

Referência L - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais - Serviço de Apoio à Produção;

Referência M – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais – Educação;

Referência N – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais – Museus;

Referência O – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais – Cineteatro;

Referência P – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Ação Educativa – Escolas;

Referência Q – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Jardineiro;

Referência R – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Manutenção de Equipamentos Eletrónicos;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

Referência S – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Nadador-Salvador;

Referência T – 5 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal;

Referência U – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Eletricista;

Referência V – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Carpinteiro;

Referência W – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados.

3. Local de trabalho: toda a área geográfica do Município de Almodôvar.

4. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

5. Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 As funções gerais para as carreiras/categorias, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º, às quais correspondem os graus de complexidade previstos no n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei:

Referências A) a F): *“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores”,* às quais corresponde o grau de complexidade de nível 3.

Referências G) a J): *“Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços”,* às quais corresponde o grau de complexidade de nível 2.

Referências K) a W): *“Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos”,* às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1.

5.2 A descrição das funções realizada não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

6. Determinação do posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja:

a. Para a carreira/categoria de Técnico superior – a 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de €1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos);

b. Para a carreira/categoria de Assistente Técnico – a 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

c. Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – a 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mínima mensal de €580,00 (quinhentos e oitenta euros).

7. Âmbito do recrutamento:

O presente recrutamento efetua-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades permanentes da



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

y

Câmara Municipal de Almodôvar, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

8. Requisitos de admissão:

8.1. Requisitos Gerais comuns a todas as referências: a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos cumulativos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da citada Lei n.º 112/2017, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão, ou seja:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Nível habilitacional:

Referências A) a F) – Licenciatura — Formação Académica Superior (ao nível da Licenciatura ou especializações posteriores), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referências G) a J) – Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência K) a W) – escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, de acordo com a idade dos candidatos, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo excecionalmente possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

8.3. Outros Requisitos – apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais candidatos, devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do n.º 5 daquele diploma legal.

9. Apresentação de candidaturas:

9.1. As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Almodôvar e/ou na sua página eletrónica em www.cm-almodovar.pt, efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, nos termos do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para o endereço geral@cm-almodovar.pt, podendo ser entregues pessoalmente, em suporte papel, junto da Secção de Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento (das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h), ou remetidas pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Município de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar.

9.2. O formulário de candidatura, de utilização obrigatória, deverá ser preenchido e assinado, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atualizada.

9.3. Documentos a apresentar: Para todas as referências, o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes com referência à sua duração.

A formação profissional mencionada no *curriculum vitae*, bem como a experiência profissional, deverão ser comprovadas por fotocópia simples e legível, sob pena de não serem consideradas.

- c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

g

9.4. A apresentação de documento falso determina a exclusão do(a) candidato(a), sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10. Métodos de seleção:

10.1. Para todas as referências, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório **Avaliação Curricular**, e havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

10.2. A Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que consistem nos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); formação profissional (FP) relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional (EP) e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: $AC = [(HA \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 80\%)] / 3$.

10.3. Nas situações onde só será aplicado o método de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação.

10.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação: Interesse e motivação profissionais; capacidade de expressão oral e fluência verbal; sentido de organização e capacidade de inovação; capacidade de relacionamento; conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

10.5. Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Almodôvar.

10.6. A EPS será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11. Ordenação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

OF= AC (100%), em que:

OF = Ordenação Final;

AC= Avaliação curricular.

OU

OF = (AC x 80%) + (EPS x 20%), em que:

OF = Ordenação Final;

AC= Avaliação curricular.

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.1. Sendo os métodos utilizados eliminatórios pela ordem enunciada, serão excluídos aqueles que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e conseqüente exclusão.

12. Nos termos da alínea t) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

y

13. Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14. Os candidatos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico, conforme disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e será disponibilizada em www.cm-almodovar.pt bem como afixada em local visível e público do edifício sede da Câmara Municipal de Almodôvar.

16. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada em www.cm-almodovar.pt e afixada em local visível e público do edifício sede da Câmara Municipal de Almodôvar.

17. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

18. Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

19. *Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.*

20. Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Almodôvar.

21. Constituição dos júris:

Referência A

Presidente — Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Manuel da Silva Campos e Telma Sofia Guerreiro Mestre Domingos, Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes – Laura Cristina Lopes Guerreiro e Anabela Rodrigues Nascimento Romano, Técnicas Superiores.

Referência B

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Manuel da Silva Campos e Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes – Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial.

Referência C

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Manuel da Silva Campos, Técnico Superior;

Vogais Suplentes – Andreia Calvário Graça Guerreiro, Técnica Superior e Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial.

Referência D

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Patrícia Isabel Estevens Romba e Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnicas Superiores;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

g

Vogais Suplentes – Anabela Rodrigues Nascimento Romano e Daniel José Silva Ramos, Técnicos Superiores.

Referência E

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Luísa Cândida Mendinhos Messias e Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes – Telma Sofia Guerreiro Mestre Domingos e Manuel da Silva Campos, Técnicos Superiores.

Referência F

Presidente — Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Nelson Ricardo Diogo Santos e Inês Alexandra Brás Reis Barradas, Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes – Ricardo Filipe Guerreiro Benedito e Anabela Botinas da Palma, Técnicos Superiores.

Referência G

Presidente — Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Gilberto da Silva Guerreiro, Técnico Superior e Maria da Piedade Revés Colaço, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes – Luís Miguel Neves Sebastião e José da Palma Pereira, Assistentes Técnicos.

Referência H

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – José António Revez Silva e Ana Margarida Fernandes Dolores, Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes – António Manuel Torres Guerreiro, Técnico Superior e Maria Emília Dionísio, Assistente Técnica.

Referência I

Presidente — Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – José Gonçalo Monteiro Colaço, Especialista de Informática e Luís Manuel Guerreiro Mestre, Técnico de Informática, Adjunto;

Vogais Suplentes – José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Manuel da Silva Campos, Técnico Superior.

Referência J

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Manuel da Silva Campos, Técnico Superior.

Vogais Suplentes – Laura Cristina Lopes Guerreiro e Patrícia Isabel Estevens Romba, Técnicas Superior.

Referência K

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Patrícia Isabel Estevens Romba e Daniel José Silva Ramos, Técnicos Superior.

Vogais Suplentes – Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior e Cristiano Colaço Duarte, Assistente Técnico.

Referência L

Presidente — Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Mário José Soares da Silva, Assistente Operacional responsável pelas obras por administração direta e Joaquim Augusto Loureiro Mariano, Chefe de Serviços de Limpeza.

Vogais Suplentes – Luís Pedro de Sousa Marques e Nelson Ricardo Diogo Santos, Técnicos Superiores.

Referência M

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

y

Vogais Efetivos – Luísa Cândida Mendinhos Messias e Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes – Maria Sebastiana Nascimento Rosa e Susana Margarida Bota do Espírito Santo Lopes, Assistentes Técnicas.

Referência N

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Felisbela Maria Silva Guerreiro e Maria da Piedade Revés Colaço, Assistentes Técnicas.

Vogais Suplentes – Andreia Calvário Graça Guerreiro, Técnica Superior e Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Referência O

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Daniel José Silva Ramos e Patrícia Isabel Estevens Romba, Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes – Cristiano Colaço Duarte e Ana Isabel Martins Paixão Emídio, Assistentes Técnicos.

Referência P

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Luísa Cândida Mendinhos Messias e Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes – Maria Sebastiana Nascimento Rosa e Susana Margarida Bota do Espírito Santo Lopes, Assistentes Técnicas.

Referência Q

Presidente — Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Anabela Botinas da Palma e Nelson Ricardo Diogo Santos, Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes – Inês Alexandra Brás Reis Barradas e Bruno Dinis da Silva Esteves, Técnicos Superiores.

Referência R

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Cristina Isabel Balbina Bota e Margarida Isabel Romão Martins Madeira, Técnicas Superiores.

Vogais Suplentes – Maria Filomena Alves Sabino Simão Messias e Ana Isabel Martins Paixão Emídio, Assistentes Técnicas.

Referência S

Presidente — Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Ana Margarida Fernandes Dolores e José António Revez Silva, Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes – António Manuel Torres Guerreiro, Técnico Superior e Manuel Pedro Bota Camões, Assistente Operacional.

Referência T

Presidente — Filipe Augusto Valente Oliveira, Técnico Superior;

Vogais Efetivos – Manuel da Silva Campos e Nelson Ricardo Diogo Santos, Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes – Anabela Botinas da Palma e Inês Alexandra Brás Reis Barradas, Técnicas Superiores.

Referência U

Presidente — Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos – Mário José Soares da Silva, Assistente Operacional responsável pelas obras por administração direta e Vasco Salvador Santos da Costa, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes – José Manuel Rodrigues Guerreiro e Ana Maria Coelho Ramos Rodrigues Palma Coordenadores Técnicos.

Referência V



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

Presidente — Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos — Mário José Soares da Silva, Assistente Operacional responsável pelas obras por administração direta e José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico.

Vogais Suplentes — Carina Espírito Santo, Assistente Técnica e Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Referência W

Presidente — Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar;

Vogais Efetivos — Aurélio José dos Santos Arsénio, Assistente Técnico responsável pelo Parque de Viaturas Municipais e Joaquim Augusto Loureiro Mariano, Chefe de Serviços de Limpeza.

Vogais Suplentes — Márcio José Isidoro Guerreiro, Assistente Técnico e Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Em todas as referências, o primeiro vogal efetivo substituirá o respetivo Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

22. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Paços do Município de Almodôvar, 09 de abril de 2018

P Ø Presidente da Câmara,

Lucinda Joyce

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/